



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício Circular nº 2/SEJ/2017

Brasília, 7 de junho de 2017.

**Assunto:** Suspensão Nacional de Processos – Tema 944

**Recurso Extraordinário Com Agravo nº 954858**

Senhor(a) Coordenador(a) do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes,

De ordem, comunico-lhe, para os fins do art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, os termos do(a) despacho/decisão proferido(a) nos autos em epígrafe, mediante o qual foi determinada a suspensão nacional do processamento dos feitos que versem sobre o tema em questão, com repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal.

Solicito dar ciência do referido ato decisório aos juízos e tribunais com os quais essa Corte mantenha vinculação administrativa.

O rol dos processos com determinação de suspensão nacional poderá ser consultado no sítio [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)>repercussão geral>informações gerais>temas com determinação de suspensão nacional.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

**Patrícia Pereira de Moura Martins**  
Secretária Judiciária  
*Documento assinado digitalmente*